

## Sumário

Avisos De Editais, Retificações .....	1
Recursos, Impugnações e Decisões .....	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação .....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços .....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos .....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....	1
Decretos, Portarias e Congêneres .....	1
Convênios e Congêneres.....	2
Outros Atos .....	2

Avisos De Editais, Retificações

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das  
Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos e Termos Aditivos

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.584.204/0001-18, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 27/10/2023

Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 06 de dezembro de 2023.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa AMB SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.114.399/0001-83, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 27/10/2023

Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 06 de dezembro de 2023.

## Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

## Decretos, Portarias e Congêneres

### DECRETO Nº 0114/2023

*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhado no exercício de 2022, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências.*

O Presidente do CISAMAPI, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do CISAMAPI, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização neste exercício financeiro.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam cancelados os créditos abaixo indicados, empenhados no exercício de 2022, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PONTE NOVA - CISAMAPI, a saber:

01 – Nota de Empenho n.º001272/2022, da Ficha n.º 54, emitido em 29 de novembro de 2023, em favor do Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional Ltda, no valor de R\$ 3.899,25( três mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

**Parágrafo Único** – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços do exercício de 2023, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

**Art. 3º** - Cumpra-se, publique-se.

Ponte Nova, 06 de dezembro de 2023.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal de Ponte Nova  
Presidente do CISAMAPI

**Convênios e Congêneres**

**Outros Atos**

